

Lei nº1.150 de 06 de agosto de 1976

Suplementa dotações do Orçamento  
vigente, na importância de CR.\$  
13.141,80

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de  
São Paulo, e t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei  
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta  
e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a //  
suplementar, na importância de CR.\$13.141,80 (treze --  
mil, cento e quarenta e um cruzeiros e oitenta centa--  
vos), para atender a despesa com serviços extraordina--  
rios, aos sábados, no setor do SERM, as seguintes do--  
tações orçamentárias:

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 212-3111.16885312.01 - Pessoal Civil | 10.500,00 |
| 216-3251.16884922.03 - INPS          | 1.801,80  |
| 217-3252.16884922.03 - FGTS          | 840,00    |
|                                      | <hr/>     |
|                                      | 13.141,80 |

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º,  
da presente lei, ficam reduzidas da importância de CR.\$  
13.141,80 ( treze mil, cento e quarenta e um cruzeiros  
e oitenta centavos), as seguintes dotações orçamenta//  
rias:

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| 013.3111.03070202.01. Pessoal Civil | 142,77   |
| 017.3251.03074922.03. INPS          | 22,84    |
| 018.3252.03074922.03. FGTS          | 10,21    |
| 142.3111.10583252.01. Pessoal Civil | 1.431,45 |
| 146.3251.10584922.03. INPS          | 169,92   |
| 147.3252.10584922.03. FGTS          | 96,07    |
| 155.3111.10583222.01. Pessoal Civil | 7.281,82 |
| 159.3251.10584922.03. INPS          | 1.158,91 |
| 160.3252.10534922.03. FGTS          | 577,82   |
| 236.3111.03070212.01. Pessoal Civil | 1.343,95 |
| 240.3251.03074922.03. INPS          | 623,84   |
| 241.3252.03074922.03. FGTS          | 282,20   |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 06 de agosto de 1976.

Artur Hess  
Prefeito Municipal.  
Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.  
Diretor Geral.